

Resolução SEMED nº 08, de 03 de novembro de 2021.

Regulamenta as diretrizes para matrícula e enturmação de alunos nas unidades escolares da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2022 e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que de acordo com o disposto no art. 11, inciso III, da Lei n.º 9.394/96, compete aos Municípios baixar normas complementares para o seu Sistema de Ensino;

Considerando as disposições constantes dos arts. 30, 31, 32, 37 e 58 da referida lei;

Considerando a Resolução CNE/CEB n.º 2, de 09 de outubro de 2018, que estabelece o último dia de março como data-base para o cálculo da idade dos alunos, com vista ao ingresso na Pré-Escola e no Ensino Fundamental;

RESOLVE:

Art.1º - A realização da matrícula e enturmação dos alunos em todas as suas fases para o ano de 2022, nas unidades de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola e nas unidades escolares de Ensino Fundamental, de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e de Educação Especial da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da cidade de Nilópolis, dar-se-á em consonância com as disposições constantes desta Resolução.

Art.2º - Para os fins previstos no art.1º fica aprovado o Regulamento (anexo I) que acompanha a presente Resolução com as normas e os procedimentos fixados concernentes à matrícula e os critérios estabelecidos.

Art.3º - As inscrições e as matrículas para o ano de 2022 da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico www.nilopolisdigital.com/matriculasonline, de acordo com o calendário constante do Regulamento a que se refere o artigo anterior.

Art.4º - A confirmação de matrícula acontecerá nas unidades escolares após a publicação no site. É de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal acompanhar as publicações referentes ao certame.

Art.5º - Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares da Superintendência de Direção Escolar.

Parágrafo Único - Após o prazo de matrículas determinado no regulamento as vagas ociosas serão preenchidas exclusivamente através de encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nilópolis, 03 de novembro de 2021.

DÉBORA CARLOS

Secretária Municipal de Educação

Matrícula nº 11.478



ANEXO I REGULAMENTO

DO PROCESSO DE MATRÍCULAS E ENTURMAÇÃO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2021, REFERENTES AO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE NILÓPOLIS.

DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS MATRÍCULAS E DAS TRANSFERÊNCIAS.

Art.1º - A matrícula na Rede Pública de Ensino de Nilópolis para o ano de 2022 dar-se-á em consonância com o disposto no presente Regulamento.

Art.2º - Os alunos da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial matriculados na Rede Pública de Ensino no ano de 2021, deverão, **obrigatoriamente**, renovar suas matrículas na unidade escolar em que estudam entre os dias 05 a 19 de novembro do corrente ano para vagas no ano letivo de 2022.

§1º Os alunos matriculados nas unidades escolares em que não haja o segmento subsequente terão suas matrículas na rede municipal garantidas por meio de remanejamento e deverão apresentar toda a documentação solicitada na nova instituição no período de 04 a 18 de dezembro. Caso a nova unidade pertença à rede estadual, a inscrição deverá ser feita no www.matriculafacil.rj.gov.br.

§2º Os alunos que desejarem realizar transferência para outra unidade escolar da Rede Pública de Ensino deverão seguir as mesmas orientações contidas no presente Regulamento para inscrição e para confirmação da matrícula.

§3º Os alunos que não renovarem suas matrículas no período estipulado terão que realizar o processo de novas inscrições.

Art.3º - As inscrições de Pré-Matrícula estarão abertas para creche (crianças com idade a partir de 06 (seis) meses completos até 31/03/2022), Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA.

§1º No ato da inscrição, os interessados deverão fornecer as seguintes informações cadastrais:

- a) Nome completo do candidato;
- b) CPF do candidato, se possuir;
- c) Nome da filiação ou do responsável legal;
- d) Data de nascimento;
- e) CPF do responsável legal;
- f) Endereço eletrônico, (obrigatório);
- g) Telefone fixo ou móvel (obrigatório);
- h) Rede escolar de origem, se já estudou antes;
- i) Seleção de até 02 (Opções) opções de unidades escolares que desejariam matricular o candidato, por ordem de preferência;



j) Comprovante de Residência no Município de Nilópolis do responsável legal (anexar no sistema de matrícula online).

§2º No ato da inscrição o candidato deverá sinalizar caso se enquadre em algum dos critérios preferenciais de ordem classificatória para matrícula:

- a) Residente no município de Nilópolis;
- b) Irmãos na mesma unidade escolar;
- c) Beneficiário do programa Bolsa Família.

§3º - Caso os critérios classificatórios não sejam comprovados, deixarão de ser computados.

Art.4º - Após a finalização do processo de inscrição, será realizado o Procedimento Classificatório com base nos critérios descritos no Art. 3º do §2º.

Art.5º - O responsável legal pelo candidato deverá retornar ao endereço www.nilopolisdigital.com/matriculaonline ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e unidades escolares nas datas indicadas no calendário estabelecido no Anexo II desta Resolução para conhecer o resultado de sua inscrição (em qual unidade foi reservada a vaga para o candidato). Deverão ser observados, também, no calendário, as datas e locais para confirmação da matrícula. Não caberá recurso nas hipóteses de perda de prazo de confirmação da matrícula.

§1º Após a divulgação do resultado, o candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à unidade escolar para confirmar e efetivar a matrícula na data indicada no calendário estabelecido no Anexo II desta Resolução.

§2º O não comparecimento para a confirmação e efetivação da matrícula corresponderá à desistência da vaga.

Art.6º - Após o período de confirmação da matrícula, a listagem das crianças excedentes será ordenada de acordo com a solicitação dos candidatos pela unidade escolar pretendida que atendem Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA para convocação de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando-se a ordem estabelecida.

Art.7º - O período de inscrição, o Procedimento Público Classificatório e o período de confirmação da matrícula obedecerão ao calendário apresentado no Anexo II que acompanha esta Resolução.



**ANEXO II
CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS**

<u>ACÃO</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>ONDE FAZER</u>	<u>O QUE FAZER</u>
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	05 A 19 DE NOVEMBRO	NA UNIDADE ESCOLAR	Ir à unidade escolar para atualizar e preencher a renovação de matrícula.
PRÉ-MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º FASE ONLINE	DE 23 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO	www.nilopolis.rj.gov.br/matriculaoonline	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
PRÉ-MATRÍCULA EJA 1º FASE ONLINE		www.nilopolis.rj.gov.br/matriculaoonline	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
PRÉ-MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º FASE ONLINE		www.nilopolis.rj.gov.br/matriculaoonline	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
RESULTADO 1ª FASE ONLINE	21 DE DEZEMBRO	www.nilopolis.rj.gov.br/matriculaoonline	Acessar o site para verificar o resultado.
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA 1ª FASE ONLINE	04 A 14 DE JANEIRO	www.nilopolis.rj.gov.br/matriculaoonline	Apresentar a documentação solicitada no Regulamento na unidade escolar selecionada.
INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA 2º FASE ONLINE	24 A 28 DE JANEIRO	www.nilopolis.rj.gov.br/matriculaoonline	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA 2ª FASE ONLINE	31 DE JANEIRO A 04 DE FEVEREIRO	www.nilopolis.rj.gov.br/matriculaoonline	Apresentar a documentação solicitada no Regulamento na unidade escolar selecionada.



**ANEXO III
UNIDADES ESCOLARES E
MODALIDADES ATENDIDAS**

ESCOLAS MUNICIPAIS	ENDEREÇO	MODALIDADES ATENDIDAS
E. M. Coronel Antônio Benigno Ribeiro	Rua Roldão Gonçalves, 305 – Cabral	1º TURNO MANHÃ – ANOS FINAIS 2º TURNO TARDE – ANOS INICIAIS
E. M. Poeta Carlos Drummond Andrade	R. Marechal Castelo Branco, 1365 – N. S. de Fátima	1º TURNO MANHÃ – ANOS FINAIS 2º TURNO TARDE – ANOS INICIAIS
E. M. Companheiros de Maryland	Travessa Luiz Gonçalves Júnior 158 – Centro	1º TURNO MANHÃ – ANOS FINAIS 2º TURNO TARDE – ANOS INICIAIS 3º TURNO - EJA
E. M. Consuelo Estruc Silva	Rua Major Leite de Castro, 56 – Paíol de Pólvora	1º TURNO MANHÃ – ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE – ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL
E. M. Professora Edyr Ribeiro	Rua Maria da Glória Baltar, s/n – Centro	1º TURNO MANHÃ – ANOS INICIAIS 2º TURNO TARDE – ANOS FINAIS
E. M. Professor José D'Alessandro	Rua Carlos Alves de Oliveira, 1149 - Cabuis	INTEGRAL- ANOS INICIAIS INFANTIL 5 – INTEGRAL EJA NOTURNO
E. M. Margarida Fernandes Sabino	Rua Ver. Francisco Nunes, 284 - Olinda	1º TURNO MANHÃ – ANOS FINAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE – ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL
E. M. Maria da Conceição Cardoso	Estrada Rio Branco, 434 – Centro	1º TURNO MANHÃ – ANOS FINAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE – ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL 3º TURNO - EJA
E. M. Dr. Nilo Peçanha	Rua Adolfo Bergamini, 8 – Centro	1º TURNO MANHÃ – ANOS INICIAIS 2º TURNO TARDE – ANOS FINAIS
E. M. Vereador Orlando Hungria	Rua Elizeu de Alvarenga, 134 – Olinda	1º TURNO MANHÃ – ANOS FINAIS 2º TURNO TARDE – ANOS INICIAIS 3º TURNO - EJA
E. M. Paul Harris	Rua Cel. França Leite, 1317 – Cabral	1º TURNO MANHÃ – ANOS INICIAIS 2º TURNO TARDE – ANOS INICIAIS 3º TURNO
E. M. Ribeiro Gonçalves	Rua Júlio Berkowitz, 978 – Cabuis	EDUCAÇÃO INFANTIL
E. M. Sagrado Coração de Jesus	Rua Geraldo Fernandes, 79 – Nova Cidade	1º TURNO MANHÃ – ANOS INICIAIS 2º TURNO TARDE – ANOS INICIAIS



E. M. Prof. Washington Bittencourt	Rua João da Mata Peixoto, 63 –Novo Horizonte	1º TURNO MANHÃ – ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE – ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL
CIEP 028 Silvestre David da Silva Cabana	Rua José do Couto Guimarães, S/N – Olinda	INTEGRAL CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL / ANOS INICIAIS
CIEP 136 Prof.ª Stella de Queiroz Pinheiro	Estr. Doutor Rufino G. Ferreira S/N – Centro	INTEGRAL CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL / ANOS INICIAIS
CIEP 186 Novo Horizonte	Rua João da Mata Peixoto, 579 - Novo Horizonte	INTEGRAL CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Dona Pequetita	Rua Damásio Batista, S/N. ° – Cabral	1º TURNO MANHÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE – EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Isaura da Costa Sá Coelho	Rua Fagundes Varela, 645 – Nova Cidade	1º TURNO MANHÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE – EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Maria Luiza Oliveira Pereira Palmares	Rua José Couto Guimarães, 1410 – Olinda	1º TURNO MANHÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE – EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Nelson Abrahão David	Rua Cel. França Leite, 1317 – Cabral	1º TURNO MANHÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE – EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Regina Sessim	Travessa Campos Sales, 446 lote 46 – Nova Cidade	1º TURNO MANHÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE – EDUCAÇÃO INFANTIL
Creche Rubens da Gama Menezes	Rua João Evangelista de Carvalho, 1661 – Centro	INTEGRAL CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL
Creche Natércia Rosa	Rua General Olímpo da Fonseca, s/n - Paiol	INTEGRAL CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL
E.M. Jorge Mkail Jarjous	Rua João Pessoa, 1678 – Centro	1º TURNO MANHÃ – EJA / ENSINO FUNDAMENTAL 2º TURNO TARDE – EJA 3º TURNO _ EJA
E.M. Jorge Deocleciano de Oliveira	Rua João Pessoa, 1655 – Centro	1º TURNO MANHÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE – EDUCAÇÃO INFANTIL
Creche Mª das Dores Ramos Ribeiro	Rua Sofia, 79 - Nossa Senhora de Fátima	INTEGRAL CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Celso de Oliveira Duarte	Parque Natural do Gericinó, s/nº - Nossa Senhora de Fátima	1º TURNO MANHÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE – EDUCAÇÃO INFANTIL
Creche Elizabeth de Barros Batista	Rua Olga Hermont, s/nº - Tropical	INTEGRAL CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL

